

**PORTARIA SECTMA - Nº 128/09 DE 29 DE ABRIL DE 2009.**

**O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER OFERTADA NOS POLOS DESCENTRALIZADOS.**

Resolve:

1. Tornar pública a abertura das inscrições e divulgar o EDITAL que normatiza a realização do **Processo Seletivo dos Cursos de Educação à Distância, destinada ao preenchimento de 1.785 (um mil setecentos e oitenta e cinco) vagas nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio** nos pólos: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES - Avenida João de Barros, nº. 1769, Encruzilhada - Recife; ESCOLA TÉCNICA ALMIRANTE SOARES DUTRA – Praça General Abreu e Lima, s/nº. - Santo Amaro, Recife; ESCOLA AGRÍCOLA DE PALMARES - BR 101 km 185, Palmares; ESCOLA AGRÍCOLA LUIZ DIAS LINS – BR 101 km124 -Escada; ESCOLA JUSTULINO FERREIRA GOMES - Rua José Felipe s/nº. Umari – Bom Jardim, ESCOLA AGRÍCOLA DO PAJEÚ – Rua Irnerio Ignácio s/nº. –Serra Talhada; COLÉGIO DIOCESANO, Av. Deputado Aldemar Ferraz, 98- Centro, Floresta; FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GARANHUNS- Rua Capitão Pedro Rodrigues,105 - São José - Garanhuns; ESCOLA CÍCERO FREIRE - Rua Antonio Cabral Campos s/n Itacuruba; ESCOLA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR - Av. Confederação do Equador-Alto Dois Irmãos – Paudalho; FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE NAZARÉ DA MATA - Rua Prof. Américo Brandão, 43 – Nazaré da Mata; ESCOLA ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA - Alto da Floresta Nova, s/n - Fernando de Noronha; NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE OURICURI DEPUTADO FELIPE COELHO, Estrada Vicinal-Açude Tamboril - Ouricuri; FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PETROLINA, BR 203, Km2 - Petrolina; NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Rua São Cristóvão, s/nº. – Jureminha - Tabira; CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL - Rua Dalton Santos-319 – São Francisco - Caruaru; CENTRO TECNOLÓGICO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PE 50, km 14-Zona Rural-Campo da Sementeira - Ibimirim; CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CRUZ- Rua Júlia Aragão, 307-Santa Cruz do Capibaribe; CENTRO TECNOLÓGICO DO ARARIPE – Rua Antonio Alexandre Alves, s/nº. – Centro – Araripina; ESCOLA NANÁ PATRIOTA, Rua 25 de Agosto, s/n, Planalto - São José do Egito.

2. Determinar que a Seleção Pública de que trata o item anterior, seja de caráter classificatório e eliminatório, atendendo a legislação em vigor.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de abril de 2009.

ARISTIDES MONTEIRO NETO  
Secretário de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

## ANEXO I

### EDITAL DE SELEÇÃO

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente Seleção Pública será realizada visando o preenchimento de **1.785 (um mil setecentos e oitenta e cinco)** vagas nos Pólos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio à distância: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES - Avenida João de Barros, nº. 1769, Recife; ESCOLA TÉCNICA ALMIRANTE SOARES DUTRA - Praça General Abreu e Lima, s/nº. - Santo Amaro, Recife; ESCOLA AGRÍCOLA DE PALMARES - BR 101 km 185, Palmares; ESCOLA AGRÍCOLA LUIZ DIAS LINS - BR 101 km. 124 - Escada; ESCOLA JUSTULINO FERREIRA GOMES - Rua José Felipe s/nº. Umari – Bom Jardim, ESCOLA AGRÍCOLA DO PAJEÚ – Rua Isnero Ignácio s/nº. – Serra Talhada; COLÉGIO DIOCESANO, Avenida Deputado Aldemar Ferraz, 98- Centro, Floresta; FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE GARANHUNS - Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105 - São José - Garanhuns; ESCOLA CÍCERO FREIRE-Rua Antonio Cabral Campos s/n Itacuruba; ESCOLA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR – Av. Confederação do Equador-Alto Dois Irmãos - Paudalho; FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE NAZARÉ DA MATA, Rua Prof. Américo Brandão, 43 - – Nazaré da Mata; ESCOLA ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA - Alto da Floresta Nova, s/nº - Fernando de Noronha; NÚCLEO DE ENSINO SUPERIOR DE OURICURI DEPUTADO FELIPE COELHO, Estrada Vicinal - Açude Tamboril - Ouricuri; FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PETROLINA, BR 203, Km2 - Petrolina;; NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Rua São Cristóvão, s/n- Jureminha-Tabira; CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL– Rua Dalton Santos - 319 – São Francisco - Caruaru; CENTRO TECNOLÓGICO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PE 50, km. 14 - Zona Rural, Campo da Sementeira - Ibimirim; CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CRUZ – Rua Júlia Aragão, 307 - Santa Cruz do Capibaribe; CENTRO TECNOLÓGICO DO ARARIPE – Rua Antonio Alexandre Alves, s/nº. – Centro – Araripina; ESCOLA NANÀ PATRIOTA, Rua 25 de Agosto, s/n, Planalto - São José do Egito.

**SELEÇÃO ESCOLAS TÉCNICAS E CENTROS TECNOLÓGICOS - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE: À DISTÂNCIA**

**Quadro 1: Distribuição das Vagas nos Municípios e Polos nos Cursos de Educação Profissional de Nível Médio na Modalidade à Distância, em 2009:**

MUNICÍPIO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	CURSO PROPOSTO	VAGAS	TOTAL
Araripina	CENTRO TECNOLÓGICO DO ARARIPE	INFORMÁTICA	30	180
		SEGURANÇA DO TRABALHO	30	
		COMÉRCIO	30	
		MEIO AMBIENTE	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
		LOGÍSTICA	30	
Bom Jardim	ESCOLA JUSTULINO FERREIRA GOMES	INFORMÁTICA	30	30
Caruaru	CENTRO TECNOLÓGICO DO AGRESTE CENTRAL E SETENTRIONAL	COMÉRCIO	30	120
		ADMINISTRAÇÃO	30	
		HOSPEDAGEM	30	
		EVENTOS	30	
Escada	ESCOLA AGRÍCOLA LUIZ DIA LINS	COMÉRCIO	30	90
		ANÁLISES CLÍNICAS	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
Fernando de Noronha	POLO UPE	INFORMÁTICA	15	45
		ADMINISTRAÇÃO	15	
		HOSPEDAGEM	15	
Floresta	PÓLO UPE	INFORMÁTICA	30	120
		ENFERMAGEM	30	
		COMÉRCIO	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
Garanhuns	POLO UPE	COMÉRCIO	30	150
		ANÁLISES CLÍNICAS	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
		HOSPEDAGEM	30	
		EVENTOS	30	
Ibimirim	CT DA AGRICULTURA FAMILIAR (SERTA)	MEIO AMBIENTE	30	30
Itacuruba	ESCOLA CÍCERO FREIRE	INFORMÁTICA	30	60
		MEIO AMBIENTE	30	
Nazaré da Mata	POLO UPE	INFORMÁTICA	30	90
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	
		ANÁLISES CLÍNICAS	30	
Ouricuri	POLO UPE	INFORMÁTICA	30	90
		ANÁLISES CLÍNICAS	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
Palmares	ESCOLA AGRÍCOLA DE PALMARES	INFORMÁTICA	30	120
		COMÉRCIO	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
		LOGÍSTICA	30	
Paudalho	ESCOLA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR	INFORMÁTICA	30	30
Petrolina		ADMINISTRAÇÃO	30	

	POLO UPE	HOSPEDAGEM	30	90
		EVENTOS	30	
Recife	ESCOLA ALMIRANTE SOARES DUTRA	INFORMÁTICA	30	60
		ADMINISTRAÇÃO	30	
	ETEPAM	COMÉRCIO	30	30
Serra Talhada	ESCOLA AGRÍCOLA DO PAJEÚ + CENTRO TECNOLÓGICO DO PAJEÚ	ANÁLISES CLÍNICAS	30	30
Stª Cruz do Capibaribe	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CRUZ - CESAC	INFORMÁTICA	30	150
		SEGURANÇA DO TRABALHO	30	
		COMÉRCIO	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
		LOGÍSTICA	30	
Tabira	POLO UPE	INFORMÁTICA	30	120
		COMÉRCIO	30	
		ANÁLISES CLÍNICAS	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
São José do Egito	ESCOLA NANÀ PATRIOTA	ENFERMAGEM	30	150
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	
		INFORMÁTICA	30	
		COMÉRCIO	30	
		ADMINISTRAÇÃO	30	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.785</b>

1.1. Os cursos a distância serão oferecidos nos POLOS DE APOIO PRESENCIAL, relacionados no Quadro 1 deste EDITAL.

1.2. A metodologia dos cursos envolve a participação obrigatória em atividades à distância e presenciais. As atividades presenciais previamente agendadas serão realizadas tanto durante a semana, quanto aos sábados (que constem no calendário acadêmico). Estas atividades serão desenvolvidas no PÓLO DE APOIO PRESENCIAL para o qual o candidato efetuou sua inscrição, assim como lá serão realizadas outras atividades como estágios e atividades práticas que serão agendadas conforme o Projeto Político Pedagógico de cada Curso.

1.3. O comparecimento às atividades presenciais é obrigatório. Entre as atividades estão às avaliações (provas) das disciplinas do curso.

1.4. A seleção será realizada em uma única etapa, através de avaliação de caráter classificatório e eliminatório, com ponto de corte equivalente a 20% de acertos do total das questões, com prova objetiva contendo questões de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

1.5. **A prova conterà 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, com 5 (cinco) alternativas para cada uma delas, onde apenas uma será correta, **sendo 10 (dez) para cada uma das três disciplinas** citadas no item anterior, cada uma valendo 1,0 (Um) ponto, perfazendo um total de 30 (trinta) pontos para a prova.

1.6. A classificação será realizada na ordem decrescente das pontuações obtidas pelos candidatos, por curso e por turno indicados no ato da inscrição.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

2.1 - Somente serão admitidos nos cursos, candidatos que tenham o Ensino Médio Completo ou que estejam cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio.

2.2 - Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nessa seleção, desde que as atribuições da formação pretendida sejam compatíveis com a

deficiência de que são portadores, aplicando-se-lhes os benefícios da legislação pertinente.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet, através do site <http://www.upenet.com.br>, no período de **30 de abril a 24 de maio de 2009**.

3.2. Ao optar por um curso, no momento de preencher o formulário, o candidato deverá observar que além de escolher o curso técnico de sua preferência, deverá definir o município sede do Polo de Apoio Presencial (PAP) que pretende estar vinculado em caso de classificação neste processo seletivo.

3.3. A taxa de inscrição, **no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)**, deverá ser paga nas Casas Lotéricas.

3.4. As inscrições realizadas **até o dia 24 de maio poderão ser quitadas até o primeiro dia útil posterior, ou seja, dia 25 de maio de 2009**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob quaisquer argumentos, salvo em caso de cancelamento da seleção.

3.7. Não será aceito pedido de isenção de pagamento, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

3.8. O candidato fará uma única opção de curso/turno e só poderá se inscrever uma vez. Caso consiga realizar mais de uma inscrição, somente será válida a mais recente.

3.9. As informações prestadas no formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico.

b) localizar o link: SÉCTMA

c) localizar o ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO que indicará todos os passos a serem seguidos, bem como os dados que deverão ser preenchidos, inclusive as opções nelas existentes, para que a solicitação de inscrição seja aceita, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados para a inscrição.

d) preenchidos todos os campos da solicitação de inscrição, o Candidato imprimirá o boleto bancário necessário a sua inscrição, **no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) pagável** em qualquer Casa Lotérica.

4.2. Os Polos mencionados no quadro 1 disponibilizarão computadores para acesso a internet com vistas à realização da inscrição para aqueles candidatos que não tiverem condições para outra forma de acesso.

4.3 O pagamento de boleto bancário emitido até 24 de maio de 2009, último dia do período de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil subsequente, 25 de maio de 2009, sob pena da inscrição do candidato não ser acatada.

4.4. No ato da solicitação de inscrição, o candidato receberá uma senha e um nome de usuário (*login*), que deverão ser memorizados, já que servirão para futuros acessos ao *site*, para efetuar consultas sobre a sua situação no processo seletivo, inclusive para a posterior verificação da validação da sua inscrição.

4.5. A inscrição somente será acatada e validada, após comprovação do pagamento correspondente pelo banco operador.

4.6. Após o acatamento do período da inscrição, a confirmação da inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.upenet.com.br>, momento em que o candidato receberá sua certificação digital. Essa certificação é a garantia do candidato de que irá receber informações do correio eletrônico da UPE.

4.7. O Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco - IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO CARTÃO INFORMATIVO**

5.1. **A partir do dia 06 de junho de 2009**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), e, através do link SECTMA, obter a confirmação da inscrição e imprimir o seu Cartão Informativo, que conterá um conjunto de dados necessários para sua participação na seleção.

5.2. De posse do seu Cartão Informativo, o candidato deverá verificar, com o máximo de atenção, se todos os dados nele constantes estão de conformidade com os que foram informados na sua solicitação de inscrição. Caso não tenha acontecido a validação da inscrição, o candidato deverá comparecer, à Comissão de Seleção, Avenida Agamenon Magalhães s/nº Santo Amaro para solicitar as devidas correções, ou, no caso de candidatos do interior contatar pelo telefone 0XX – 81 - 3183-3710 – 3752 - 3790.

5.3. O candidato cuja inscrição não estiver confirmada na data estabelecida no subitem 5.1., ou após reclamação das divergências encontradas, deverá se encaminhar ao endereço mencionado no subitem anterior para entregar uma cópia do Boleto Bancário devidamente autenticado pela Casa Lotérica onde efetuou seu pagamento.

5.4. O candidato que não se manifestar assumirá, integralmente, os erros contidos no seu Cartão Informativo, inclusive os referentes ao Curso no qual se inscreveu.

5.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção da validação de sua inscrição e do Cartão Informativo nas formas estabelecidas neste Edital. O candidato deverá estar munido do seu Cartão Informativo no dia da aplicação das Provas.

5.6. A Comissão de Concursos não se responsabilizará pelo candidato que faltar à prova por desconhecer o local de sua realização.

## **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1. O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. No período de 30 de abril a 25 de maio de 2009 o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial durante a realização das provas, deverá requerê-lo à Comissão de Concursos, indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos etc.), anexando parecer médico especializado que justifique sua solicitação.

6.2.1. O requerimento de que trata o subitem 6.2. deverá ser entregue em dias úteis ou postado via SEDEX, impreterivelmente até o dia 25 de maio de 2009, à Comissão de Concursos, situada na Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Santo Amaro no horário das 8 às 16 horas, sob pena de não ser atendida a solicitação nele contida.

6.3. Após o prazo acima estabelecido, o candidato acometido de acidente ou de doença súbita que impeça a sua locomoção ao local designado para a realização de

suas provas, deverá requerer à Comissão de Concursos, que suas provas sejam aplicadas em local e regime especiais. O requerimento deverá ser encaminhado acompanhado de laudo médico.

6.4. Na hipótese acima, após visita e avaliação médica e constatado o fato e a condição do candidato que, mesmo hospitalizado, não depender de qualquer tipo de interferência, equipamentos ou ajuda de terceiros que venham a quebrar a segurança ou a violação do Concurso, poderá realizar sua prova em local definido pela Comissão.

6.5. A Comissão de Concursos, para a aplicação das provas em local e regime especiais, designará dois fiscais para permanecerem no local de realização das provas, com a incumbência de acompanhar o candidato em todos os momentos e etapas das provas, não permitindo qualquer contato isolado do candidato com a equipe médica ou com os seus auxiliares.

6.5.1. Na ocasião da aplicação das provas, caso haja necessidade de qualquer procedimento médico isolado que impeça o acompanhamento pelo fiscal e a conseqüente continuidade da prova, compete aos fiscais o recolhimento do Caderno de Prova e do Cartão-Resposta, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração.

6.6. No que se refere aos subitens 6.4. e 6.5., o candidato assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e por sua instalação no ambiente hospitalar nos dias de realização das provas.

6.7. A solicitação de condições especiais será atendida dentro de condições de viabilidade.

6.8. A solicitação de atendimento especial pelo candidato fora dos prazos estabelecidos neste Edital impossibilita a Comissão de Concursos de viabilizar a concessão do benefício em tempo hábil, implicando a perda do direito ao regime especial pelo candidato.

6.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala para esse fim reservada e será responsável pela guarda da criança.

6.9.1. Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização ficará com a guarda da criança no período da realização da seleção.

6.9.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. A Seleção será realizada em uma única prova, **aplicada no dia 14 de junho de 2009**, em horário divulgado no cartão de informações do candidato.

7.2. O local de realização da prova estará indicado no Cartão Informativo do Candidato.

7.3. O candidato só poderá realizar sua prova fora do local designado no seu Cartão Informativo nos casos especificados nos subitens 6.4 e 6.5, e nos termos ali estabelecidos.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local no dia e horário estabelecidos para as provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido do Cartão Informativo, Documento de Identidade e de caneta esferográfica na cor preta ou azul.

7.5. Os portões serão fechados, impreterivelmente, no horário definido no cartão informativo não sendo admitido o ingresso de qualquer candidato nos prédios de realização das provas, após o horário estabelecido.

7.6. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, por qualquer motivo.

7.7. Não serão permitidas, durante a realização das provas, consultas a anotações ou a livros, bem como portar, no recinto, qualquer espécie de aparelho de comunicação,

aparelhos celulares, equipamentos auxiliares de memória ou outros de qualquer natureza, cujo porte excluirá o candidato do Concurso, sem prejuízo da adoção de medidas legais. Também não será permitido o acesso às salas, de candidato portando qualquer tipo de arma, mesmo que o porte seja legal.

7.8. A Comissão de Seleção poderá utilizar filmagens e detectores de metais para controle e identificação dos candidatos. O candidato que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será sumariamente eliminado do Concurso, com a anulação de todos os atos, inclusive subseqüentes, independentemente das implicações penais, civis e administrativas.

7.9. Os candidatos só poderão ausentar-se do recinto da prova, depois de transcorrida, no mínimo, uma hora do seu início.

## **8. DO CARTÃO-RESPOSTA (LEITURA ÓTICA)**

8.1. Para registrar as alternativas escolhidas nas questões da prova, o candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica, conforme modelos constantes do Anexo IV deste Manual, com o seu número de inscrição e o seu nome, que deverão ser cuidadosamente conferidos.

8.1.1. O candidato deverá transcrever as respostas de cada questão, preenchendo, totalmente, as folhas do Cartão-Resposta com caneta esferográfica preta ou azul.

8.1.2. Serão da inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

8.1.2.1. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.3. Serão consideradas marcações discordantes com o gabarito as questões:

- a) cujas respostas não sejam assinaladas;
- b) que contenham emendas ou rasuras.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito da Prova poderá fazê-lo, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão de Seleção, na Avenida Agamenon Magalhães, s/nº Santo Amaro no primeiro dia útil subseqüente à divulgação do gabarito, no horário das 8 às 17 horas. No caso de recursos do interior, enviar via Fax, pelo número: 0XX- 81-- 3183-3710 – 3752 - 3790.

9.1.1. O recurso deverá apresentar argumentação lógica e consistente que fundamente a solicitação.

9.1.2. Os recursos inconsistentes serão indeferidos.

9.2. O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão de Concursos, sendo sua resposta disponibilizada ao candidato 05 (cinco) dias úteis após a data do protocolo de recebimento efetuado pela Comissão.

9.3. Não será aceita a interposição de recursos via postal ou via correio eletrônico.

9.4. Se, da análise do Recurso, resultar anulação de questão (ões), a(s) sua(s) pontuação (ões) será (ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5. Se houver alteração do gabarito oficial divulgado, por força de impugnações, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6. Recursos intempestivos serão indeferidos.

## **10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS**

10.1. Todos os candidatos terão seus pontos apurados exclusivamente por meio de processamento eletrônico, através da leitura ótica dos seus Cartões-Respostas.



10.2. A prova, contendo trinta questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma delas, sendo apenas uma correta, valerá 30 (trinta) pontos, igualmente distribuídos pelas questões.

10.3. Só será inserido na lista dos classificáveis o candidato que acertar, no mínimo, 20% do total da prova.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. As vagas definidas no Quadro 1 serão preenchidas por Candidatos classificados por curso, segundo a ordem decrescente de pontuação obtida na prova.

11.2. As vagas existentes serão destinadas: 80% para alunos das Redes Pública Estadual e Municipal, matriculados ou egressos. As 20% restantes serão destinadas aos candidatos em geral.

1.3. Não havendo candidatos egressos ou matriculados na rede pública de ensino, aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos, obedecidas a ordem de classificação e o disposto no subitem 11.2.

## **12. DO DESEMPATE**

12.1. O critério de desempate para preenchimento das vagas obedecerá à seguinte ordem:

- a) o maior número de pontos na Prova de Português.
- b) o candidato com mais idade.

## **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1. O resultado final será divulgado **até o dia 30 de junho de 2009**, via Internet, através do site <http://www.upenet.com.br>.

## **14. DA MATRÍCULA**

14.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir aos respectivos Polos no período **de 06 a 10 de julho de 2009** para realizarem suas matrículas, ocasião em que deverão ser entregues os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento ou da identidade, uma foto 3x4 e original da Ficha 19, ou declaração de que está cursando o 2º ou o 3º na do Ensino Médio.

14.2. Em caso de não comparecimento à matrícula de candidatos aprovados haverá **remanejamento de candidatos, nas respectivas escolas. O remanejamento será efetuado em três etapas: o primeiro nos dias 20 e 21 de julho; o segundo em 29 e 30 de julho, e, por fim, o último que será nos dias 07 e 10 de agosto de 2009**, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação obtida e o que está previsto no subitem 11.2..

14.3. O candidato aprovado e não-classificado deverá se informar junto à respectiva Escola ou Polo no período mencionado no subitem anterior, sobre o possível remanejamento, uma vez que, sendo remanejado, deverá efetuar sua matrícula na data estabelecida. O não comparecimento à matrícula implicará a sua exclusão do processo seletivo, sendo a vaga preenchida através de um novo remanejamento.

## **15. DO INICIO DAS AULAS**

15.1. As aulas terão início no dia **03 de agosto de 2009**.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente Anexo, contendo integralmente as normas complementares do Edital da Seleção Pública é, para todos os efeitos legais, parte integrante do Edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 29 de abril de 2009.

16.2. A inscrição do candidato importará conhecimento das normas contidas neste Edital e na aceitação tácita das condições estabelecidas, tais como se encontram aqui definidas.

16.3. Fica proibida a saída do Candidato da sala de provas portando o Cartão-Resposta, sob pena de nulidade de sua prova e conseqüente perda do processo seletivo.

16.4. Em hipótese alguma, haverá revisão ou vistas de provas, nem recontagem de pontos.

16.5. A inexistência de afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.6. Não será permitida a permuta de vagas entre candidatos classificados em cursos distintos.

16.7. Não será permitida transferência de alunos de outros cursos técnicos da educação profissional presencial para os cursos objeto deste Edital.

16.8. Não será permitida a transferência de alunos dos cursos, de que trata este Edital, para outros cursos técnicos da educação profissional presencial.

16.9. Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência de POLO DE APOIO PRESENCIAL.

16.10. Para cada curso, o calendário acadêmico será o mesmo em todos os polos de apoio presencial.

16.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo IAUPE e pela SECTMA.

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### PORTUGUÊS

1. Compreensão e análise textual. 2. Ortografia 3. Acentuação Gráfica 4. Concordância verbal e nominal 5. Regência verbal e nominal 6. Pontuação 7. Crase.

#### MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, área e volume 2. Operações com números reais (inteiros, racionais, irracionais) 3. Representação dos números reais na reta 4. Razão e proporção 5. Regra de três (simples e composta) 6. Juros simples e Percentagem 7. Equações do 1º e 2º graus 8. Sistemas de equações lineares (duas equações com duas variáveis).

#### CONHECIMENTOS GERAIS

1. Populismo no Brasil. 2. Governos Militares. 3. Nova República. 4. O Mundo Atual: caminhos e desafios. 5. O Aquecimento Global. 6. Blocos Econômicos. 7. O Governo Lula. 8. O Mercosul. 9. A Amazônia e a questão do desmatamento. 10. Grandes catástrofes e suas causas: consciência ambiental; movimentos e mobilização.

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO  
SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

ILMO.SR. Presidente da Comissão de Concursos da UPE

\_\_\_\_\_  
Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
Residente (Av/Rua) \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Telefone Nº \_\_\_\_\_,  
inscrito na Seleção de Candidatos para Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na  
modalidade a distância no Curso de \_\_\_\_\_, com o Nº de  
Inscrição: \_\_\_\_\_, vem requerer que suas provas sejam realizadas em regime  
especial, na forma a seguir especificada.

Portador de Deficiência Visual. 1. ( ) Prova Ampliada 2. ( ) Ledor 3. ( ) Prova Braille

Portador de Deficiência Auditiva.

1. ( ) Intérprete de linguagem de sinais 2. ( ) Não necessito de Intérprete

Portador de Deficiência Física.

1. ( ) Sala em andar térreo 2. ( ) Mobiliário Especial

Especificação: \_\_\_\_\_

3. ( ) Auxiliar para preenchimento do Cartão-Resposta

Necessitar de outros tipos de atendimento em condições especiais.

1. ( ) Gravidez de Risco 2. ( ) Pós-operatório/Acidente 3. ( ) Doença

4. ( ) Amamentação 5. ( ) Outros Especificação: \_\_\_\_\_

**Obs: Anexar Laudo Médico.**

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato